**ATA Nº 09/2022 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (20.04.2022), às oito (8) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária das comissões acima citadas, para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes as vereadoras **Cristiane Giangarelli** e **Mirele Paula Cetto Leite**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; **Sérgio Korb Bastos**, **Cristiane Giangarelli e Sandro Sabino Borges,** integrantes da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Presentes também a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela Secretaria, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e o Advogado Israel Francisco dos Santos. **Ausente a Vereadora Tereza Camilo dos Santos**, integrante da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Inicialmente foi dispensada pelo Vereadores presentes a leitura da **Ata n° 08/2022, de reunião conjunta** (Constituição e Finanças), a qual foi assinada pelos integrantes da Comissão de Constituição, sem solicitação de retificação. Também foi dispensada pelos presentes a leitura da **Ata n° 04/2022, de reunião conjunta** (Constituição, Finanças e Obras), a qual foi assinada pelos integrantes da Comissão de Obras, sem solicitação de retificação. Ato contínuo foi analisado o **Projeto de Lei n° 024/2022**, do Executivo, que altera a Lei n° 1.799/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, que cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 049/2022-I,** do Advogado desta Casa,cuja conclusão é de o projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar n° 95/98. Por isso não há óbice a que o Projeto de Lei n° 024/2022, seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e demais comissões da Câmara Municipal de Guaíra. Após discussão, a Relatora da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça**, Vereadora Cristiane Giangarelli, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Mirele votou à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Da mesma forma a Vereadora Cristiane, Relatora da Comissão de **Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereador Sérgio e Vereador Sandro votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Ato contínuo foi analisado **o Projeto de Lei n° 025/2022,** do Executivo, que autoriza o Poder Executivo receber imóvel por doação com encargos para fins de abertura e prolongamento de via pública, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 047/2022 – I**, do Advogado desta Casa, cuja conclusão é de que, sob o ponto de vista técnico-jurídico, o projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar 95/98. Por isso, não á óbice a que o Projeto de Lei n° 025/2022, seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e demais comissões da Câmara Municipal de Guaíra. Após discussão, a Relatora da Comissão de **Constituição, Legislação e Justiça**, Vereadora Cristiane Giangarelli, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Mirele votou à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Da mesma forma a Vereadora Cristiane, Relatora da Comissão de **Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereador Sérgio e Vereador Sandro votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 20 de abril de 2022.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS –** Presidente (ausente)

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Secretária

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**SÉRGIO KORB BASTOS –** Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

SANDRO SABINO BORGES – Secretário

Demais presentes: